

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 016/2019, 19 de setembro de 2019.

“Adéqua os limites do Bairro “Cruzeiro do Rocha”, na sede do Município de Ruy Barbosa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei n.º 078/2003, de 12 de maio de 2003 e demais disposições vigentes e:

CONSIDERANDO, que nos últimos anos o Município de Ruy Barbosa tem se desenvolvido de formas abundantes e conseqüentemente novas ruas tem surgido, formando novos bairros;

CONSIDERANDO, que no ano 2019, a **CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA.** adquiriu uma gleba de terras rural desmembrada da Fazenda Campo Alegre, na qual construiu novo galpão para fábrica, onde esta área faz parte do complexo fabril e não foi contemplado com a fixação do seu perímetro inicial e final, pela Lei 078/2003;

CONSIDERANDO, que a multicitada Lei observa em seu art. 18, que o Poder Executivo: **“poderá proceder por Decreto, a fim de se proceder as eventuais alterações nas denominações de logradouros públicos ou adequações de limites dos bairros”;**

DECRETA:

Art. 1º - A Lei n.º 078/2003, de 12 de maio de 2003, passa a vigorar com acréscimo da Área de uma Gleba de terras rural, com área de **4,0012ha, perímetro de 824,23m**, oriundo do desmembramento da Fazenda Campo Alegre e que a partir

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

deste decreto deixa de ser zona rural, passando a ser zona urbana e fazendo parte do Bairro Cruzeiro do Rocha.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, acrescentando ao Artigo 17 da Lei 078/2003, a área especificada no artigo anterior.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba
Ruy Barbosa-BA, 19 de setembro de 2019.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal